MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/23/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 53.308,80 (cinquenta e três mil trezentos e oito cruzeiros e oitenta centavos), conforme Processo nº CD/15/73, a fim de fazer face a despesa abaixo relacionada:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
02 - Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..... Cr$ 53.308,80

ARTIGO 2º - A despesa com esta suplementação, correrá por conta do Convênio celebrado com o Ministério da Educação e Cultura em 31/01/73, para complementação de salário de professores em Regime Especial de Trabalho.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 18 de abril de 1.973.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO -VICE-PRESIDENTE

JOSÉ VIDAL -MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES -MEMBRO

BENTO MACHADO LOBO -MEMBRO

JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO - MEMBRO